

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 4.163,42
Gratificação Por Tempo de Serviço (25%) - Art.43 da Lei 9.826/1974.	R\$ 1.040,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei 9.826/1974.	R\$ 1.665,37
TOTAL	R\$ 6.869,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07349270/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IOLANDA DE ARAUJO**, CPF 037.611.693-53, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe , nível referência 20, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00393711, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 7.360,49
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 1.472,10
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (93,67%) - Lei nº 14.582/2009 c/c Lei nº 15.154 /2012 c/c Lei nº 16.102/2016.	R\$ 6.894,57
TOTAL	R\$ 15.727,16

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07557823/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARCIA RESENDE PEIXOTO**, CPF 263.099.803-78, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2014131X, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.586,14
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 258,61
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.034,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 17.395/2021	R\$ 3.037,26
TOTAL	R\$ 6.916,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01146521/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 155.020.233-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00425214, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento -Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 695,10
Gratificação Por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 139,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Art.132 e 136 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 278,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 17.395/2021	R\$ 1.170,44
TOTAL	R\$ 2.282,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00388380/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JOSE DE LIMA**, CPF 058.191.643-34, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, classe , nível referência 20, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00764914, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R\$ 7.787,40
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 778,74
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (100%) - Lei nº 14.582/2009 c/c Lei nº 15.154 /2012 c/c Lei nº 16.102/2016.	R\$ 7.787,40
TOTAL	R\$ 16.353,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18001006253202517, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **DETULLY PEREIRA DE ARAUJO**, CPF 241.578.053-72, que exerce a função de POLICIAL PENAL, classe , nível referência 17, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00751219, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

